



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 089/2008.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, e tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos devidamente homologado, por força da Portaria nº. 004 de 05 de Janeiro de 2005, e prorrogado por força da Portaria nº. 13/2007 de 05 de Janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. **José Fernando de Barros Silva**, uma licença para tratamento de interesse particular por um período de 12 meses, Com fundamento no que dispõe o Art. 204 da Lei Municipal Nº 529/93 de 01.06.1993.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro do corrente ano e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Fevereiro de 2008.


Joseraldo Rodrigues Bezerra

Prefeito

